



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N°. 017 de 04 de março de 2010.

Dispõe sobre a implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF I no Município de Barra do Garças do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 648 de 28 de março de 2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes e normas na organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família e para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

II – A Portaria GM/MS N° 822 de 17 de abril de 2006 que altera critérios para definição de modalidades das Equipes de Saúde da Família dispostos na Política Nacional de Atenção Básica.

III – A Portaria GM/MS N° 154 de 24 de janeiro de 2008 que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

IV - A Proposição Operacional do Colegiado de Gestão Regional – CGR Barra do Garças N° 07 de 27 de agosto de 2009, referente à implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da família – NASF I do município de Barra do Garças do Estado de Mato Grosso.

V – A Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde que aprova o Projeto de implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF I do município de Barra do Garças/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF I no Município de Barra do Garças do Estado de **Mato Grosso.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 04 de março de 2010.

Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT

Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br

